



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.198 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

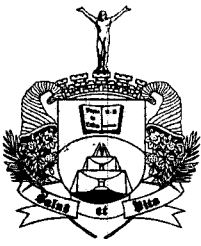
DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 1.444.700,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil e setecentos reais), obedecendo as seguintes dotações orçamentárias:

02.09.02.12.122.0401.2.106.339030-349	Material de Consumo	150.000,00
02.09.02.12.361.1201.2.110.339030-357	Material de Consumo	350.000,00
02.09.02.12.361.1201.2.242.339030-361	Material de Consumo	70.000,00
02.09.02.12.361.1202.2.115.339039-368	Outros Serv. Terc. PJ	74.000,00
02.09.02.12.361.1202.2.117.339039-369	Outros Serv. Terc. PJ	252.000,00
02.09.02.12.365.1205.2.133.339049-416	Auxílio Transporte	108.000,00
02.09.02.12.365.1205.2.136.339046-424	Auxílio Transporte	117.000,00
02.09.02.12.365.1205.2.137.339030-425	Material de Consumo	140.000,00
02.09.02.12.365.1205.2.273.339030-432	Material de Consumo	135.000,00
02.09.02.12.366.1206.0.011.335043-437	Subvenções Sociais	40.000,00
02.09.03.13.392.1301.2.148.339036-484	Outros Serv. Terc. PF	8.700,00
	Total	1.444.700,00

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.07.02.17.512.1701.1.017.449051-269	Obras e Instalações	1.444.700,00
---------------------------------------	---------------------	--------------



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE SETEMBRO DE 2005.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

GUSTAVO ZARIF FRAYHA

Secretário de Planejamento e Coordenação

FLÁVIO DE LIMA E SILVA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicada no "Jornal de Poços", edição nº 2209, de 06 / 09 / 2005.